



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE: CONCURSO CULTURAL N° 01/2023**

(Processo nº 10/2023)

#### **CONCURSO CULTURAL – ESCOLHA DO NOVO SLOGAN DA FARMÁCIA DO IPAM**

A FARMÁCIA DO IPAM S.A., torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente certame, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital, e visa a premiar as melhores frases, relacionadas à Farmácia do IPAM e sua relação com a comunidade caxiense.

1.2 Constitui objeto do presente concurso a escolha de uma frase a ser utilizada Farmácia do IPAM no seu material institucional e eventualmente nos atos de outorga de publicidade à suas atividades em geral.”

#### **2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

2.1 A Coordenação do Concurso será composta pelo Conselho de Administração e pela Direção e Vice-Direção da Farmácia.

#### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão concorrer apenas frases que tenham relação entre a comunidade e a Farmácia do IPAM, e bem como sua função social à comunidade.

3.2 A técnica para a criação da frase é livre.

3.3. As frases deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no e-mail: [slogan@farmaciaipam.com.br](mailto:slogan@farmaciaipam.com.br) e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: entende-se por inédita a frase pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso;

b) documento firmado por referida pessoa ou pessoas, em que autoriza o uso de sua imagem para os fins de divulgação do ganhador.

3.4 Serão excluídas do concurso às frases que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento.



3.5 O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados no item 3.3 constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

3.6 No ato de inscrição, o candidato atestará ser a frase de sua autoria, bem como a autenticidade necessária de quaisquer documentos anexos.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao concurso serão realizadas no período de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, exclusivamente pelo e-mail: [slogan@farmaciaipam.com.br](mailto:slogan@farmaciaipam.com.br).

4.2 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil, sendo vedada a inscrição de Comissão de Licitação:

a) funcionários, estagiários e demais funcionários terceirizados da Farmácia do IPAM, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até segundo grau e dos membros da Coordenação e da Comissão Julgadora, assim como, cônjuge ou parente, ascendente e descendente em qualquer grau, e colateral até terceiro grau.

4.3 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

4.4 Na inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação, além de enviar a frase com a qual participará do certame:

- a) Nome completo do (a) concorrente;
- b) Endereço residencial completo;
- c) Número de CPF;
- d) Número de telefone;
- e) Correio eletrônico;
- f) Título da frase;
- g) Frase produzida pelo concorrente, com título;

4.5 Os candidatos poderão inscrever-se com uma ou mais frases.

4.6 Não serão aceitos pseudônimos.



4.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Coordenação do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

4.8 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das frases, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

- a) adequação à proposta do concurso - estar de acordo com as condições descritas no concurso (critério de permanência no concurso): 05 (cinco) pontos;
- b) apropriação de conceitos de originalidade – originalidade na abordagem do tema, destacando os elementos artísticos, critério artístico: 05 (cinco) pontos;

5.2. A decisão final sobre as frases vencedoras é inquestionável e irrecorrível.

## 6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Regulamento na página [www.farmaciaipam.com.br/concursofrases](http://www.farmaciaipam.com.br/concursofrases) e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas às inscrições dos candidatos;

II – Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo à desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

III – Avaliação e Julgamento:

- a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores frases;
- b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá no e-mail: [slogan@farmaciaipam.com.br](mailto:slogan@farmaciaipam.com.br), conforme cronograma constante no anexo II deste Regulamento;

V – Premiação: etapa final em que haverá a entrega de prêmios.



## 7 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 À Comissão de Julgamento do Concurso, designada pelo Conselho de Administração e pela Direção e Vice-Direção da Farmácia do IPAM.

## 8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 Será premiada a melhor frase, cumpridos os requisitos estabelecidos no item 03 deste Edital.

8.2 A premiação consistirá na entrega dos prêmios, a serem ofertados pelos parceiros do Concurso, conforme a colocação, obedecendo a seguinte ordem:

1º lugar – 01 Viagem de 03 (três) dias para o Rio de Janeiro para o ganhador.

Prêmio participação. (Será sorteado entre os participantes)

8.3 O participante só poderá ser premiado uma única vez.

8.4 A entrega dos prêmios será feita presencialmente, nas dependências da Farmácia do IPAM, na Rua Pinheiro Machado, 2281, Caxias do Sul, Centro.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado do Concurso, com trabalhos vencedores serão publicados no e-mail: [slogan@farmaciaipam.com.br](mailto:slogan@farmaciaipam.com.br), inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

## 10 – DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das frases, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para premiação.

10.2 No ato de inscrição, os candidatos cedem à Farmácia do IPAM S.A. os direitos de utilização e cessão dos direitos patrimoniais e frase e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Farmácia, bem como em exposição no saguão interno, em galeria virtual, em endereço na internet específico e nas redes sociais institucionais da Farmácia.

10.3 Ficam estabelecidos com os (as) vencedores (as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela Farmácia do IPAM, devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da frase para fins de divulgação ou comprovação.



10.4 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 Dos atos praticados no presente concurso não cabem recurso administrativo.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

12.1.1 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

12.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

12.4 Este edital e seus anexos, encontram-se disponíveis a todos os interessados no e-mail: [slogan@farmaciaipam.com.br](mailto:slogan@farmaciaipam.com.br)

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso, a quem caberá à publicação dos atos relativos às suas etapas.

## 13 – DO FORO

13.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Caxias do Sul, com exclusão de qualquer outro.

## 14 – DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO 02 – Termo de Autorização de Uso da Frase Ganhadora;

ANEXO 03 – Cronograma do Concurso;



Presidente da Comissão de Licitação \_\_\_\_\_  
Flávio Alexandre de Carvalho

Membro do Conselho de Administração \_\_\_\_\_  
Rui Miguel Borges da Silva

Membro do Conselho de Administração \_\_\_\_\_  
Lucimar Parisotto Carnizella

Diretora da Farmácia do IPAM S.A. \_\_\_\_\_  
Valquíria Vaccari

Vice Diretora da Farmácia do IPAM S.A. \_\_\_\_\_  
Isabel Cristina Weber



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA FRASE GANHADORA

Eu \_\_\_\_\_, autorizo a Farmácia do IPAM S.A. a utilizar a imagem da foto da premiação \_\_\_\_\_ e a cessão de direitos patrimoniais da frase, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos.

O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.

Por meio desta autorização, eu libero a Farmácia do IPAM S.A., acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de quaisquer processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

Título do programa ou projeto de extensão: 1º Concurso de Criação do novo Slogan – “Farmácia do IPAM e você.”.

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização de minha imagem pessoal captada na premiação no trabalho executado intitulado “Farmácia do IPAM e você”, regularmente inscrito no Concurso nº 01/2023 - 1º Concurso de Criação de Slogan – “Farmácia do IPAM e você”, para todos os fins definidos no respectivo regulamento do concurso.

Nome completo

Local e data

Comissão de Licitação





**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**FASES DATA/PERÍODO**

Lançamento: 01/07/2023

Inscrições: 01/07/2023 a 31/08/2023

Julgamento técnico: 04/09 a 08/09/2023

Divulgação do Resultado: 11/09/2023

Entrega da Premiação: 14/09/2023